

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2014 À DEZEMBRO/2014**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.051.399.544,49	2.844.177,84
Pessoal Ativo	2.376.959.422,06	2.835.802,78
Pessoal Inativo e Pensionista	674.414.997,49	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF)	25.124,94	8.375,06
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	579.928.392,98	-
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.944.051,11	-
Decorrente de Decisão Judicial	1.207.382,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores	681.428,07	-
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	575.095.531,16	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>2.471.471.151,51</b>	<b>2.844.177,84</b>
		<b>2.474.315.329,35</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		<b>5.865.687.443,02</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100		<b>42,18%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 54%		<b>3.167.471.219,23</b>
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 51,3%		<b>3.009.097.658,27</b>
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		<b>2.850.724.097,31</b>

FONTE: Sistema de Gestão Pública

**NOTA:**

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito: GUSTAVO BONATO FRUET

Sec. Mun. de Finanças: ELEONORA BONATO FRUET

Contador: ANTONIO DE OLIVEIRA - CRC Nº 021.153/O-7

Controle Interno: IARA MARIA STURMER GAUER